



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Contrato Nº 05/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE, E DO OUTRO, COMO CONTRATADO O SR. LUAN ANTONIO PEREIRA DUARTE CORREIA, TUDO CONSOANTE ABAIXO DECLARADA.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a Câmara Municipal de Poção Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito público, com sede do Poder Legislativo à Rua Monsenhor Estanislau, 122 centro Poção – PE, inscrita CNPJ/MF sob nº. 11.463.346/0001-42, neste ato representado pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Poção –PE, Senhor Wrides Mendes Paz, brasileiro, casado, portadora do RG nº. 4.595.263 SSP/PE e do CPF nº.023.084.254-23, domiciliado no Sítio Chorador, Poção/PE, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. Luan Antonio Pereira Duarte Correia, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 7.578.053, inscrito no CPF nº.085.231.724-75, residente a Rua José Correia Neto, nº 511 – Centro – Poção/PE. Doravante simplesmente denominado CONTRATADO, têm justo e contratado as condições, abaixo especificados, de acordo com a lei 8.666/93 e posteriores alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de hospedagem, manutenção e atualização de sítio Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE na internet.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) Os serviços decorrentes serão realizados na sede do CONTRATANTE, através de visitas periódicas semanais para apuração de informações e apresentação de layout. Caso seja necessário, poderão ser feitas visitas fora do período preestabelecido, desde que, previamente, acordado entre as partes.
  
- b) Fica ainda estabelecido que a Contratante se encarregará de disponibilizar meios para a execução dos serviços na forma de envio de documentação via e-mail e/ou outros meios que seja possível para uma firme e valiosa prestação ora pactuados.

PUBLICADO  
em 03/01/2018  
Assinatura do Funcionário

*W. Paz*  
*W. Paz*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O contratado obriga-se a:

- I – Coletar dados para elaboração, disponibilização de informações sobre a Câmara Municipal de Poção na internet;
- II – Manter o sítio atualizado;
- III – Arcar com todos os ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais resultantes da efetiva execução do objeto do presente contratado;
- IV – prestar informações à acessória quando solicitado ou quando se fizer necessário;

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE São:**

- a) Disponibilizar local adequado para realização dos serviços ora contratado;
- b) Dar todo apoio administrativo necessário à execução do objeto deste contrato;
- c) Efetuar os pagamentos ora pactuados.

**CLÁUSULA QUINTA – O PRAZO**

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato e termino em 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEXTA – O VALOR**

- a) O Montante a ser pago pelos serviços tem por valor global R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) a serem pagas em 11 (onze) parcelas de 300,00 (trezentos reais) e mais (01) uma de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no mês de março do corrente exercício, referente a hospedagem do referido site.
- b) Para tais pagamentos, fica estabelecido o prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para atendimento do objeto deste contrato estão consignados na (LOA)lei Orçamentária Anual n°748 /2017, para o exercício financeiro de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**CLÁUSULA OITAVA – RECISÃO**

O contrato poderá ser rescindido por qualquer dos motivos constantes na lei n ° 8.666/93 devendo haver uma comunicação previa com antecedência de 15 (quinze) dias, observados os procedimentos previstos na referida Lei.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

O foro competente para dirimir qualquer demanda decorrente do presente contrato, será o da cidade de Poção = PE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais em juízo ou fora dele.

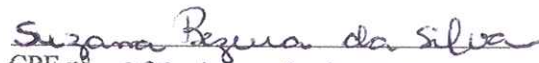
Poção, 02 de janeiro de 2018.


  
Wrides Mendes Paz  
Presidente/Contratante

  
Luiz Antonio Pereira Duarte Correia  
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO  
CNPJ: 11 463 346/0001-42  
Wrides Mendes Paz  
Presidente

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF nº. 036.449.304-65

  
CPF nº. 096-810-084-80



